



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.665, DE 21 DE MARÇO DE 2013.

Revoga os Decretos nºs 17.504 e 17.506 de 23 e 28 de janeiro de 2013 que “Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 388.676.158,00 e Cria na Unidade Orçamentária - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, o Programa de Reforço ao Desenvolvimento Social e da Infraestrutura de Rondônia – PRODESIN e suas ações”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 17.504 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 17.506 de 28 de Janeiro de 2013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretaria de Estado de Finanças